



EDITAL N. 002/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

EDITAL PARA SELEÇÃO NOVOS DE BOLSISTAS DO MESTRADO EM GERONTOLOGIA

1. DAS BOLSAS

- 1.1. Serão disponibilizadas bolsas de acordo com a vacância e disponibilidade de cotas referentes ao Mestrado em Gerontologia.
- 1.2. As bolsas disponibilizadas para aprovados neste edital terão vigência até fevereiro de 2024, independentemente de quando forem concedidas e implementadas aos candidatos.

2. DOS CANDIDATOS

- 2.1. Dos critérios de enquadramento dos candidatos
 - 2.1.1. Alunos regularmente matriculados no Mestrado em Gerontologia;
 - 2.1.2. Não possuir qualquer vínculo empregatício **no momento da implementação da bolsa e durante o período vigente da bolsa;**

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada via e-mail: bolsasppgeronto@ufsm.br. O candidato deverá no corpo do e-mail descrever seu nome completo e matrícula. Além disso enviar anexo ao e-mail:

- 3.1. Currículo atualizado na Plataforma Lattes relativo aos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, **DEVIDAMENTE COMPROVADO** (cópia digitalizada dos originais que pontuam na planilha referente ao período estipulado, em arquivo único na sequência do Anexo I).
- 3.2. Planilha (ANEXO I) preenchida, inclusive com a pontuação, que será revisada pela Comissão de Bolsas, a qual atribuirá nota final.
 - 3.2.1. O não preenchimento zerará a planilha, o preenchimento incompleto da planilha implicará na divisão da nota corrigida atribuída pela Comissão em 50%;
 - 3.2.2. Em nenhum caso a comissão de bolsas poderá ampliar a nota já preenchida pelo candidato.
- 3.3. Comprovantes do currículo, que devem estar numerados conforme cada item do Anexo I deste edital e apresentados na ordem de numeração da planilha, no mesmo arquivo.
 - 3.3.1. A não apresentação dos documentos conforme solicitado implicará na desclassificação do candidato.
 - 3.3.2. A não apresentação de algum documento implica em não receber pontuação por aquele comprovante.
- 3.4. Os documentos descritos deverão ser anexados em formato PDF.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- 4.1. Será considerada somente a produção intelectual (bibliográfica, artístico-cultural e técnica), devidamente comprovada relativa ao período de 2019 à 2023, conforme ANEXO I deste edital;

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo de seleção será composto de apenas uma etapa de avaliação, Avaliação do Currículo, que será realizada pela Comissão de Bolsas, de acordo com Planilha do ANEXO I, conforme documentação apresentada pelo candidato.



6. DO CRONOGRAMA

- 6.1. Inscrições: de 11 até 16 de agosto de 2023 até às 17 horas;
- 6.2. Análise dos documentos enviados: de 16 até 23 de agosto de 2023;
- 6.3. Resultado: 24 de setembro de 2023, via e-mail que o candidato fez a sua inscrição;
- 6.4. Período para recursos: até 27 de agosto de 2023 até às 17 horas (deverá ser apresentado recurso via e-mail bolsasppgeronto@ufsm.br);
- 6.5. Resultado final: 31 de agosto de 2023.

7. DOS CLASSIFICADOS

- 7.1. Todos os candidatos estarão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação e o orientador no mestrado, não podendo ser aprovado mais de um candidato por orientador.
 - 7.1.1. Caso não tenha aprovados que se enquadrem neste item, será chamado o candidato com maior nota independente de orientador.
- 7.2. Os candidatos serão chamados de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de bolsas. Esses serão comunicados do chamamento por e-mail e constarão em listagem no site do PPG em Gerontologia;

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 8.1. Dos candidatos aprovados serão exigidos os seguintes documentos para implementação da bolsa: comprovante de conta corrente, Formulário de cadastramento de bolsista, comprovante de residência e declaração de que não possui vínculo empregatício.
- 8.2. Após serem chamados/ comunicados via e-mail informado no formulário de inscrição, os candidatos terão 2 dias úteis para envio da documentação descrita no item anterior, em formato PDF, para o e-mail da secretaria (posgraduacao.cefd@ufsm.br). Após a conferência dos documentos, os candidatos deverão abrir processo eletrônico para cadastramento do bolsista.

9. DA VALIDADE DO EDITAL

- 9.1. Este edital tem validade de até janeiro de 2024 ou até que o último candidato classificado seja chamado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O bolsista deverá dedicar-se integralmente ao curso, portanto não poderão ter qualquer vínculo empregatício no momento da concessão e durante a vigência da bolsa.
- 10.2. Os estudantes bolsistas, em fase de coleta de dados poderão afastar-se da UFSM com autorização do orientador e do coordenador do PPG em Gerontologia.
- 10.3. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Bolsas e homologados pelo Colegiado do Mestrado em Gerontologia.
- 10.4. Em caso de empate será classificado o candidato que tiver a maior idade.

Santa Maria, 11 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Cuzzo Lemos
Coordenador do Curso-Programa PG em Gerontologia
CEFD/UFSM



ANEXO I – CÁLCULO DO ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE ACADÊMICA – IPA

NOME: _____

	Número de trabalhos	Pontuação	Nota Discente	Nota Comissão
1. Produção científica: Artigos aceitos ou publicados (enviar comprovação)				
1.1 Artigos, livros e capítulos de livros com docente coautor		100/artigo		
1.2 Artigos, livros e capítulos de livros sem docente coautor		50/artigo		
1.3. Resumos, apresentação de trabalho científicos ou culturais, organização de eventos e submissão comprovada de artigos com docente coautor		20/resumo		
1.4. Resumos, apresentação de trabalho científicos ou culturais, organização de eventos e submissão comprovada de artigos sem docente coautor		10/resumo		
		Total de pontos		



ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO ANEXO I.

- 1) Organize os seus certificados de acordo com os 4 grupos de avaliação.
- 2) Preencha a planilha indicando o número da produção relacionada a cada grupo de avaliação.
- 3) Faça o somatório de cada grupo e do total de pontos, escrevendo o mesmo na coluna identificada como “nota discente”.
- 4) Estas notas serão conferidas e validadas pela comissão de seleção, de acordo com a análise da documentação comprobatória.
- 5) Atenção: preencha a planilha com todo o cuidado porque em caso de erro de cálculo a comissão não poderá aumentar a nota que o discente atribuiu ao seu currículo. Portanto a mesma poderá ter decréscimo de valor.
- 6) O não preenchimento de alguma informação da planilha será considerado como pontuação zero.
- 7) Envie apenas um arquivo **ÚNICO**, em PDF, composto na primeira página pela planilha preenchida (ANEXO I – CÁLCULO DO ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE ACADÊMICA – IPA) e na sequência os certificados de cada item da **Produção científica**, na ordem dos itens (do 1.1 até o 1.4).